



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 248/2005

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a lei nº 248/2005 que é de seguinte conteúdo:

"Art. 1º - O Art. 77 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG passa a ter a seguinte redação, suprimindo-se integralmente a redação anterior:

'Art. 77 - Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público será concedido ao servidor um adicional por tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo, até o limite de 07 (sete) quinquênios.

1º - Considera-se efetivo exercício todo o tempo em que o servidor laborou no serviço público, seja como contratado ou como detentor do cargo efetivo.

2º - O adicional referido no caput deste artigo é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor completar o tempo exigido.

3º - Perfazendo o interstício de tempo exigido para obtenção do direito de que trata este artigo, o Departamento de Pessoal cuidará de implementá-lo, independente de requerimento apresentado pelo servidor.'

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos aplicáveis a todo o tempo de serviço efetivamente laborado pelos servidores municipais".

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de Janeiro de 2006.


José Geraldo Bicalho

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG